
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 021/2025-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ
o Sr. Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do Art. 43 da lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia- Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 2ª Conferência Estadual das Cidades de São Geraldo do Araguaia -PA -, convocada por meio do Decreto nº 020/2025, publicado em 09 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, publicado no Diário Oficial Nº 36.162 de 18 de março de 2025,

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo I deste edital;

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar os trabalhos e decisões, bem como as decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PRCI

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENTIDADE	SEGMENTO	NOME
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PODER EXECUTIVO	MACILENE BORGES DA SILVA CARDOSO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	PODER EXECUTIVO	MARIA EUNÍZIA OLIVEIRA DA COSTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PODER EXECUTIVO	ELIAS GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PODER EXECUTIVO	DENILDE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PODER EXECUTIVO	ADIR CARRAFA
CAMARA DE VEREADORES	PODER LEGISLATIVO	AURIBERTO NOLETO VIANA JUNIOR
CAMARA DE VEREADORES	PODER LEGISLATIVO	RÔMULO ASSUNÇÃO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARAUPAVAS	ONG	FRANCISCO DOS SANTOS
OAB/ SUBSEÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SOCIEDADE	DR. BRUNO VINÍCIOS BARBOSA MEDEIROS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO	SOCIEDADE	SORAIA RODRIGUES DA SILVA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SOCIEDADE	DRA LUSILEA DA SILVA TORQUATO
COLONIA DE PESCADORES E PSICULTORES Z89	SOCIEDADE	JORGE ADRIANO BASSAN
PASTORAL DA JUVENTUDE	SOCIEDADE	SANDYA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA / UEPA	SOCIEDADE	GABRIELA ALVES DE VASCONCELOS
ASSOCIAÇÃO DO COMERCIO E DA INDÚSTRIA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / ACISGA	SOCIEDADE	RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/05/2025. Edição 3754

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>